

INFORMAÇÃO

Devolução Manuais Escolares 2023/2024 – Programa Mega - 9.º ano e SECUNDÁRIO

Informa-se a Comunidade Escolar que a Recolha dos Manuais Escolares – Programa Mega, dos 9.º aos 12.º anos, irá decorrer na **Biblioteca da Escola Secundária Júlio Dantas**, conforme o calendário abaixo.

Das 09.30 às 13.00 e das 14.30 às 17.30					
08/07	9.º A	9.º B	9.º C	9.º D	9.º E
09/07	9.º F	9.º G	9.º H	9.º I	

Manhã – 9.30 às 13.00				Tarde – 14.30 às 17.30		
10/07	10.º H1/H2	10.º I	10.º J	10.º K1/K2	10.º L	10.º M
11/07	10.º N	10.º O	11.º H	11.º I	11.º J	11.º L
12/07	11.º K/N	11.º P1/P2	11.º O	11.º M		

15/07	11.º A	11.º B	11.º C1/C2	11.º D	11.º E	11.º F	11.º G
16/07	12.º A	12.º B	12.º C1/C2	12.º D	12.º E	12.º F	
17/07	12.º G	12.º H/M2	12.º I/M1	12.º J	12.º K/N	12.º L	12.º O

11/07 e 12/07	Alunos em situação de transferência de escola, anulação de matrícula ou com intenção de mudanças de curso						
------------------	---	--	--	--	--	--	--

- ✓ Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro Aluno no próximo ano letivo.
- ✓ A receção dos manuais será feita por ordem de chegada. O horário deverá ser cumprido com rigor.
- ✓ Os **manuais devem estar completos** no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
- ✓ **A capa deve estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;**
- ✓ **Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador;**
- ✓ **Ter a totalidade dos registos efetuados a lápis, apagados previamente;**
- ✓ Os manuais que não cumprirem com os parâmetros acima indicados, são sujeitos às penalidades previstas no artigo 194º, n.º 2.2-Penalidades, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro);
- ✓ A entrega dos manuais só pode ser efetuada até dia **17 de julho**, excepto em casos específicos (exames nacionais 2ª fase – Cursos Científico Humanísticos, Provas Finais /Provas de Equivalência à Frequência do 3º ciclo e módulos em atraso – Cursos Profissionais).

- ✓ O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- ✓ Se o aluno não transitou e não pretende mudar de curso, não devolve os manuais.
- ✓ Se o aluno do 9.º ano, for realizar as Provas Finais de Português ou Matemática na **2ª fase** e Provas de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo, entrega os manuais nos dias **2 e 5 de agosto**, nos Serviços Administrativos.
- ✓ Os manuais que não forem devolvidos, para estudo da **2.ª fase** dos exames nacionais, dos Cursos Científico-Humanísticos 11.º ano e 12.º ano deverão ser entregues nos Serviços Administrativos de 5 e 6 de agosto.
- ✓ Os manuais dos Cursos Profissionais, que não forem devolvidos para estudo de exames de conclusão de módulos, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos, após a realização dos respetivos exames.
- ✓ A não devolução dos manuais do 12º ano, inviabiliza a emissão da ficha ENES e do certificado de conclusão do curso.
- ✓ Caso os Encarregados de Educação tenham manuais em sua posse de outra escola, têm de devolvê-los nessa escola (ex: situações de transferência de escola).
- ✓ Caso o encarregado de educação/aluno o solicite, será passada uma declaração de presença, para entregar na entidade patronal.

28 de junho de 2024

A Subdiretora
Teresa Carmo